



Município de Ilha Comprida

Estância Balneária

Av. Beira Mar, 11.000 – Balneário Meu Recanto – Ilha Comprida/SP – CEP 11.925-000 – Tel. (13)3842-7000.

LEI N.º 1210, DE 10 DE MARÇO DE 2015.

AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO A PROCEDER COM A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DÉCIO JOSÉ VENTURA, Prefeito Municipal da Estância de Ilha Comprida, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica, FAZ SABER, que a Câmara Municipal em sua 6ª Sessão ordinária, realizada em 10 de março de 2015 aprovou por 07 (sete) votos favoráveis e nenhum voto ao contrário ao Projeto de Lei nº 013/2015 de autoria do Executivo, com a seguinte redação:

Art. 1º - Fica a Contabilidade Municipal, autorizada a proceder com a Abertura de Crédito Adicional Especial, na importância de R\$ 5.500.000,00 (cinco milhões e quinhentos mil reais), distribuídos nas seguintes dotações:

02	EXECUTIVO	
02.08	DEPTO. DE SAÚDE	
02.08.01	Departamento de saúde	
10.302.0016.2044.0000	Rede de Urgência e Emergência	
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	5.000.000,00
0.01.00	110.000	
02	EXECUTIVO	
02.09	DEPTO. DE EDUCAÇÃO	
02.09.01	Departamento de Educação	
12.361.0019.2056.0000	Atividades Extra Curriculares – Escola Integral	
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	500.000,00
0.01.00	110.000	
	TOTAL	R\$ 5.500.000,00

Art. 2º - O recurso necessário ao atendimento da dotação acima será coberto com recursos provenientes do superávit financeiro de parte da receita:

Transferências da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais	5.500.000,00
Total	5.500.000,00



Município de Ilha Comprida

Estância Balneária

Av. Beira Mar, 11.000 – Balneário Meu Recanto – Ilha Comprida/SP – CEP 11.925-000 – Tel. (13)3842-7000.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE ILHA COMPRIDA, EM
10 DE MARÇO DE 2015.**

DECIO JOSÉ VENTURA
Prefeito Municipal.